



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

24/08/2022

Jornal *AMP*

Página 731

Edição 2590

*Jun*  
Ass. Responsável

## CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2327/2022

Data 23/08/2022

Ass. Responsável

Edição

Página

Jornal

PUBLICADO EM:

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens móveis em Regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, às associações abaixo especificadas, os seguintes bens móveis públicos:

Entidade	CNPJ/CÓDIGO	Endereço	Objeto
Associação Comunitária de Produtores Rurais São José	09.410.418/0001-41 Patrimônio 13409	Linha São José	Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m³, engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação.
Associação Comunitária Linha Nova	03.622.111/0001-28 Patrimônio 13410	Linha Nova	Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m <sup>3</sup> , engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação.
Associação dos Produtores Rurais de Santo Antônio	11.211.947/0001-68 Patrimônio 13411	Estrada Linha Santo Antônio	Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m <sup>3</sup> , engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação.
Associação de Desenvolvimento dos Moradores	01.913.310/0001-60 Patrimônio 13412	Barra Bonita	Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de

*A*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

do Distrito de Barra Bonita			dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m <sup>3</sup> , engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação.
Associação dos Suinocultores do Distrito de Santo Isidoro	42.293.052/0001-43 Patrimônio 13413	Distrito de Santo Isidoro	Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m <sup>3</sup> , engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Grupo União dos Produtores de Rosário D'Oeste e Santa Bárbara	08.807.194/0001-43 13.414	Centro Comunitário de Rosário D'Oeste	Colhedora de forragem, de uma linha, com bica de descarga em aço, acionamento total-hidráulica e com alavanca semi-hidráulica, ter os dois sistemas na máquina, transmissão por correia, protegida com capa em material polietileno, chassi com entrada de ar, plataforma articulável para regulagem de contra faca, caixa com engrenagens para troca de cortes, 24 tamanhos. Com picador de 2mm a 36 mm, equipados com dois pinos de segurança, fusíveis no rolo, afiador de facas com pedra giratória, rotor de 12 faças e 6 lançadores independentes, quebrador de grãos com 2 peneiras, uma lisa e outra quebrador de grãos, com 04 rolos alimentadores e disco de corte em formato estrela, capacidade de produção mínima de 25 ton/h, eixo passante para acionamento vagão forrageiro, chave inversora para desembuchamento.
Associação dos Produtores Rurais de Santo Antônio	11.211.947/0001-68 Patrimônio 13415	Estrada Linha Santo Antônio	Colhedora de forragem, de uma linha, com bica de descarga em aço, acionamento total-hidráulica e com alavanca semi-hidráulica, ter os dois sistemas na máquina, transmissão por correia, protegida com capa em material polietileno, chassi com entrada de ar,



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			plataforma articulável para regulagem de contra faca, caixa com engrenagens para troca de cortes, 24 tamanhos. Com picador de 2mm a 36 mm, equipados com dois pinos de segurança, fusíveis no rolo, afiador de facas com pedra giratória, rotor de 12 faças e 6 lançadores independentes, quebrador de grãos com 2 peneiras, uma lisa e outra quebrador de grãos, com 04 rolos alimentadores e disco de corte em formato estrela, capacidade de produção mínima de 25 ton/h, eixo passante para acionamento vagão forrageiro, chave inversora para desembuchamento.
Associação dos Produtores da linha São Paulo	03.032.515/0001-61 13416	Linha São Paulo	Colhedora de forragem, de uma linha, com bica de descarga em aço, acionamento total-hidráulica e com alavanca semi-hidráulica, ter os dois sistemas na máquina, transmissão por correia, protegida com capa em material polietileno, chassi com entrada de ar, plataforma articulável para regulagem de contra faca, caixa com engrenagens para troca de cortes, 24 tamanhos. Com picador de 2mm a 36 mm, equipados com dois pinos de segurança, fusíveis no rolo, afiador de facas com pedra giratória, rotor de 12 faças e 6 lançadores



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			independentes, quebrador de grãos com 2 peneiras, uma lisa e outra quebrador de grãos, com 04 rolos alimentadores e disco de corte em formato estrela, capacidade de produção mínima de 25 ton/h, eixo passante para acionamento vagão forrageiro, chave inversora para desembuchamento.
Associação dos Produtores Rurais – Emenda Barra Grande	09.141.372/0001-02 13417	Estrada Linha Barra Grande	Trator agrícola, plataformado, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.
Associação dos Produtores Rurais – Emenda Barra Grande	09.141.372/0001-02 13418	Estrada Linha Barra Grande	Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40litros,

✱



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.
Associação dos Agricultores do Grupo Nova Esperança	04.780.949/0001-02 13,419	PR 471	Plantadeira de arrasto nova, para plantio direto, com 14 linhas, espaçamento de 17 cm entre as linhas, pantográfica, sistema de rodas limitadoras de profundidade revestidas em borracha, distribuição de sementes de forma mecânica, rotor helicoidal, distribuição de fertilizante por sistema de rosca sem fim, reservatório de insumos em polietileno resistente anticorrosivo com capacidade mínima de 500 litros, caixa de pastagem para sementes miúdas.
Associação dos Suinocultores do Distrito de Santo Isidoro	42.293.052/0001-43 Patrimônio nº 14.420	Distrito de Santo Isidoro	Distribuidor de esterco orgânico, capacidade mínima 8.500l, com bomba vácuo, completo, eixo tandem, com pneus novos, tanque constituído em chapa de aço, com pintura externa a pó poliéster e revestido internamente com tinta a pó epóxi, agitador interno, pé de apoio regulável e móvel, válvulas de pressão e

X



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			vácuo por esferas e borracha, abertura total da tampa traseira, comando de válvula, saída por varão, bomba a vácuo – compressora em ferro fundido, com visor de nível de óleo, lubrificação das palhetas por óleo na carga e descarga, válvula de segurança de pressão, vazão na bomba mínimo 4.000l/min.
--	--	--	---

**Art. 2º.** Os PERMISSIONÁRIOS se comprometem a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** dos bens móveis descritos no art. 1º desta Lei:

I – uso exclusivo para os PERMISSIONÁRIOS nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser para o setor agropecuário;

II – zelar pela manutenção e conservação dos bens;

III – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais nos bens ora cedidos;

IV – custear as despesas operacionais dos bens;

V – conservar limpos e higienizados os bens;

VI – permitir ao **MUNICÍPIO** toda e qualquer vistoria.

**Art. 3º.** Fica como obrigação do Município:

I – entregar os equipamentos em condições de uso.

**Art. 4º.** Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir os bens ora cedidos.

**Art. 5º.** O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que os PERMISSIONÁRIOS manifestem expressamente seus interesses no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias dos termos de vigência, e no caso de o **MUNICÍPIO** considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

**Art. 6º.** As entidades beneficiadas com o incentivo desta Lei, ao executarem serviços, poderão cobrar de seus associados o valor definido em assembleia.



ESTADO DO PARANÁ

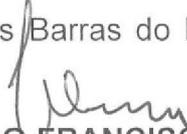
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Parágrafo único.** Caso existir disponibilidade para a execução de serviços além da demanda dos associados, poderá ser feito a terceiros, sendo que o valor a ser cobrado também deve ser definido em assembleia.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal